



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 009/2024

Itaporanga, 25/04/2024.

Dispõe sobre autorização para gozo de licença-prêmio a servidor efetivo da Câmara Municipal.

Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, resolve:

Art. 1º Fica autorizado 45 (quarenta e cinco) dias de gozo, referente à Licença Prêmio, ao servidor **VICENTE WANDERLEY SPADACCINI**, portador do RG. nº **776.XXX-2 SSP/SP** e CPF nº **794.XXX.XXX-04**, lotado no cargo efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, a serem gozados no período de **02/05/2024 A 15/06/2024**.

§1º. O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de **02/08/2014 a 01/08/2019**.

§2º. Este ato administrativo vem dar cumprimento aos efeitos da **Portaria 012/2022¹**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.


FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
PRESIDENTE

¹ Fica concedida a 3ª licença-prêmio nos termos dos artigos 81 e 85 da Lei Complementar nº 003/2001, ao servidor Vicente Wanderley Spadaccini, portador do RG. nº 776.292-2 SSP/SP e CPF nº 794.356.538-04, lotado no cargo efetivo de Assistente Legislativo, sendo 45 (quarenta e cinco dias) em pecúnia, conforme requerido, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem gozados em período oportuno